



= LEI Nº 106 =

Autoriza auxílio ao S. A. P. S. e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar com R\$ 10.000,00 as obras de adaptação de um prédio para instalação de uma agência do S. A. P. S. nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

- Prefeito Municipal -